



À Coordenação de Licitações e Contratos,

Tratam-se os autos de contratação de empresa para fornecimento de itens objetivando garantir a acessibilidade à pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais que frequentam este Poder Legislativo Municipal.

Assim, em consonância com o parecer exarado pela douta Procuradoria Jurídica e Controlaria Interna desta Casa de Leis:

1. **Aprovo** o Termo de Referência – fls. 14/15;
2. **Ratifico** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de itens de acessibilidade, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor da empresa **JR SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 33.221.068/0001-50**;
3. **Autorizo** a publicação da dispensa, em atendimento ao *parágrafo único*, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021;
4. **Autorizo** o empenho em favor da empresa JR SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Em, 10 de abril de 2024.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Presidente da Câmara Municipal da Serra/ES